

Termo de Referência // Formadores //Acciona ODS

Atividade / Função

Seleção de formador(a) ou equipa de formadores(as) para implementação de ação de formação de formadores (coordenação, dinamização, apoio e produção de materiais formativos) no âmbito do projeto "Acciona ODS: Ações para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável através da participação de atores locais - uma abordagem territorial", cofinanciado pelo PE - Programa Interreg V Espanha Portugal (POCTEP).

Data limite para receção de candidaturas

5 de outubro de 2020

Data de início da prestação de serviço

Outubro de 2020

Data de lançamento do concurso

1 de setembro de 2020

Organização do documento

1. Informações de base
 - 1.1. Contexto do projeto Acciona ODS
 - 1.2. Enquadramento do presente Termo de Referência
2. Prestação de serviço
 - 2.1. Descrição da prestação de serviço
 - 2.2. Objetivos da prestação de serviço
 - 2.3. Especificidades inerentes à metodologia de trabalho a desenvolver
 - 2.4. Produtos esperados
3. Perfil do(a) formador(a) ou equipa de formadores(as)
 - 3.1. Habilitações e competências
 - 3.2. Experiência profissional
4. Instruções de candidatura
 - 4.1. Candidaturas
 - 4.2. Processo de seleção
5. Outras informações
 - 5.1. Duração e calendarização
 - 5.2. Contrato de prestação de serviços
 - 5.2.1. Celebração do contrato
 - 5.2.2. Cessação do contrato e subcontratação

5.2.3. Rescisão do contrato

5.3. Proteção de dados

5.4. Confidencialidade da informação

5.5. Condições de aceitação da proposta

1. Informações de base

1.1. Contexto do projeto Acciona-ODS

A ONU estabeleceu uma Agenda de desenvolvimento global até 2030, com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os acordos dos Estados liderados pelas Nações Unidas implicam, necessariamente, uma aplicação e localização dos ODS a nível regional, local e, em suma, territorial.

O projeto Acciona-ODS, a implementar nos municípios portugueses, irá desenvolver compromissos a nível regional e territorial, promovendo e garantindo a localização dos ODS nos municípios e territórios transfronteiriços no Alentejo e no Algarve.

Assim, o principal objetivo deste projeto **é melhorar a capacidade da administração para concretizar os ODS 11, 12 e 13**, a partir de ações coordenadas levadas a cabo pelas autoridades locais e entidades da sociedade civil. Pretende-se, desta forma, atingir um duplo impacto: político – permitindo que as autoridades considerem iniciativas de sucesso, e social – aumentando a presença social na gestão dos recursos e a sua cooperação transfronteiriça.



A consecução deste objetivo exige a implementação de um projeto de natureza marcadamente transfronteiriça, pois os ODS identificados têm uma forte componente territorial, o que requer coordenação entre territórios com desafios comuns afetados por uma paisagem partilhada e pelo consumo e produção de "proximidade".

O projeto é coerente com estes desafios e oportunidades uma vez que:

- 1) aproveita os recursos naturais e endógenos da área de cooperação, especialmente os relacionados com a qualidade ambiental, a produção tradicional que pode incorporar valor e as condições ambientais onde a produção e a prestação de serviços têm lugar;
- 2) tira partido da dinâmica do planeamento estratégico para aumentar o valor do território;
- 3) melhora as competências dos recursos humanos envolvidos no projeto, especialmente os responsáveis pelas políticas de gestão territorial e os membros das associações da sociedade civil;
- 4) promove a inovação, transferência de conhecimento entre governos locais, PME e cidadãos, através da implementação de ações e projetos específicos sobre sustentabilidade e desenvolvimento local;
- 5) posiciona governos locais, entidades públicas e privadas e cidadãos em redes internacionais, onde possam expandir relações, identificar oportunidades e realizar operações conjuntas em termos de sustentabilidade e de luta contra as alterações climáticas.

1.2. Enquadramento do presente Termo de Referência

Na execução deste projeto, a implementação de processos de aprendizagem em torno dos Objetivos e Metas da Agenda 2030, e especialmente os ODS 11, 12 e 13, é de considerável relevância. Esta formação é articulada através de várias ações, incluindo a ação de formação alvo do presente termo de referência.

Assim, pretende-se realizar uma ação de **formação de formadores**, com duas edições, a desenvolver nas Regiões transfronteiriças do Alentejo e do Algarve. Esta formação será de natureza semi-presencial, implementada tanto no modo presencial como online.

A presente prestação de serviços contemplará todo o processo formativo, desde a elaboração, produção, dinamização, coordenação e avaliação, bem como o fornecimento do material didático gráfico e audiovisual necessário (textos, pequenos vídeos, entre outros).

2. Prestação de serviço

2.1. Descrição da prestação de serviço

A ação a desenvolver corresponde a uma **formação de formadores** focada nos **ODS 11, 12 e 13**. Cada ação terá distribuição horária de **15 horas**, repartidas por **7 horas presenciais e 8 horas online**, ministradas ao longo de quatro semanas.

A formação terá **duas edições**, em regime semi-presencial: uma na Região transfronteiriça no Alentejo e outra no Algarve.

A ação dirige-se preferencialmente a técnicos municipais e governos locais, gestores de entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e profissionais que trabalham neste campo de ação.

Os seminários serão estruturados em áreas e/ou unidades didáticas sobre ODS 11, 12 e 13 e terão materiais gráficos e audiovisuais.

Os **ODS 11, 12 e 13** deverão ser analisados com um foco eminentemente prático e de aplicação ao planeamento territorial da zona local. Para o efeito, serão tratados conteúdos teóricos sobre os objetivos e metas descritos, bem como experiências de governos locais, empresas e sociedade civil na localização destes objetivos e na abordagem de medidas destinadas a alcançar as suas metas.

Durante o desenvolvimento da atividade de formação, serão programados, pelo menos, dois webinars, que terão uma duração entre 60 a 90 minutos, onde participará o público em geral interessado. Nestes webinars abertos, serão apresentadas experiências de governos locais, entidades da economia social e civil, entre outras, e serão convidados especialistas na matéria.

O processo de planeamento e implementação da atividade de formação envolverá, entre outros, os seguintes passos:

- I. Desenvolvimento da informação preliminar necessária para a divulgação do programa (preparação de uma nota conceptual, especificação de objetivos, conteúdo, participantes, etc.);
- II. Elaboração de materiais didáticos em diferentes formatos: elementos multimédia, textos, gráficos, áudio, vídeo, animações, atividades práticas, teste de autoavaliação que reforçam a aprendizagem e o desenvolvimento da oficina;

III. Aulas tutoriais e monitorização do workshop, organização das atividades online em aberto e incorporação de processos de avaliação;

IV. Desenvolvimento de instrumentos de participação e troca de ideias e experiências durante a formação;

V. Entrega de documentação final que recolhe todo o material didático, bem como, de forma ordenada, a documentação que foi utilizada durante o workshop e o relatório final.

2.2. Objetivos da prestação de serviço

- Gerar as competências e conhecimentos necessários para que os formandos possam liderar processos de Localização dos ODS e ter a capacidade de alcançar objetivos específicos de sustentabilidade ambiental e alterações climáticas, através de ações diretas realizadas tanto pelas autoridades locais como por entidades privadas e pela sociedade civil;

- Contribuir para o desenvolvimento de um projeto inovador que combina integralmente a iniciativa dos governos locais (no planeamento e gestão de recursos) com a iniciativa social e económica que irá promover projetos e atividades de demonstração, para que possam ser incorporados em políticas mais gerais, com uma abordagem clara da base para o topo.

Esta metodologia de "dupla abordagem circular" (bottom-up e top-down) assegura que a cooperação entre atores tenha o duplo impacto referido acima (político e social). A própria metodologia da atividade de formação estará de acordo com este processo.

2.3. Especificidades inerentes à metodologia de trabalho a desenvolver

A metodologia de trabalho deverá ser eminentemente participativa e orientada para os resultados. Para o efeito, será tida em conta uma série de etapas e ações.

O desenvolvimento metodológico requer, pelo menos, a elaboração de um documento base, uma nota conceptual, que contextualiza o tema e recolhe as questões-chave que serão abordadas durante o processo de formação.

Juntamente com o documento base, deverá ser desenvolvida uma série de unidades didáticas para estruturar os conteúdos (dossier pedagógico). Estas unidades contemplam, pelo menos, objetivos, conteúdo, casos práticos e mecanismo de autoavaliação. Os materiais serão apresentados em vários formatos, tanto gráficos como audiovisuais. Para realizar as unidades didáticas, é necessária uma coordenação permanente com a entidade organizadora. As unidades didáticas procurarão, por um lado, explicar os conteúdos relacionados com o assunto tratado pelos peritos e, por outro lado, recolherão contribuições de entidades da economia social e da sociedade civil previamente organizadas.

Finalmente, será produzido um documento final contendo todo o material utilizado durante o workshop, bem como um resumo final com as contribuições e conclusões mais relevantes identificadas durante as atividades de webinar.

A atividade utilizará diferentes suportes de formação e informação, para o desenvolvimento da modalidade online.

Em geral, o material didático combinará explicações teóricas com conteúdos práticos adaptados à realidade local, e descreverá especificamente experiências práticas nas Regiões transfronteiriças do Alentejo e Algarve e também nas Regiões da Andaluzia e Extremadura, aproximando os ODS da realidade local através da aprendizagem entre pares, juntamente com material de apoio e explicações da equipa docente.

Assim, recomendamos a utilização de explicações através de apresentações e vídeos, intervenções concretas de peritos, instituições, casos práticos através de pequenos vídeos, materiais disponíveis para apoio, fóruns de intercâmbio. Serão privilegiadas propostas metodológicas inovadoras.

É essencial orientar a sua conceção e estudos de caso para a realidade local das Regiões transfronteiriças das Regiões do Alentejo e Algarve e da Andaluzia (Espanha), tomando como referência a tipologia dos municípios, a diversidade geográfica, demográfica e administrativa apresentada pelos territórios, a partir de uma abordagem territorial e devido à sua natureza transfronteiriça.

O conteúdo será eminentemente prático, permitindo a autonomia dos técnicos para desenvolver processos de localização ligados aos ODS 11, 12 e 13 nas suas administrações locais.

Uma vez acordado o programa e a metodologia a seguir em cada módulo formativo, serão identificados os peritos e representantes de organizações públicas e privadas que irão participar nos diferentes webinars e sessões temáticas. Esta identificação será efetuada pelo(a) formador(a) ou equipa de formadores(as) contratado(as) em coordenação com o gabinete técnico do IMVF.

Na execução dos conteúdos, bem como nas atividades a desenvolver no âmbito da aprendizagem mista, é essencial orientar a sua conceção e casos práticos para a realidade local das regiões transfronteiriças onde se irá atuar, tomando como referência a tipologia dos municípios, a diversidade geográfica, demográfica e administrativa apresentada pelos territórios, a partir de uma abordagem territorial e devido ao seu carácter transfronteiriço, pelo que a participação dos parceiros do projeto será uma prioridade.

A fim de verificar o bom desenvolvimento do trabalho a realizar, a equipa técnica do IMVF designada para este projeto estará em constante comunicação com a entidade adjudicatária do contrato, e reserva-se o direito de efetuar monitorizações e aferições de qualidade que considere adequadas sobre o trabalho realizado.

NOTA: As horas programadas para assistência na vertente presencial poderão ser convertidas para o modo online, em virtude das recomendações emitidas pela Direção Geral de Saúde face à COVID-19 e /ou a pedido da entidade contratante, quando ocorrerem circunstâncias que tornem a atividade em sala difícil ou impossível, sem colocar em causa a prossecução dos objetivos que lhe são inerentes.

2.4. Produtos esperados

Nota conceptual de suporte à formação;

- Plano de formação;
- Materiais didáticos e pedagógicos de suporte (todos os materiais gerados pela atividade de formação – documentos, textos, audiovisuais, etc.);
- Trabalho realizado pelos participantes;
- Relatório Técnico Final.

NOTA: Todos os materiais pedagógicos (tanto gráficos, como audiovisuais) gerados no contexto desta atividade de formação estarão à disposição do IMVF para poderem ser utilizados neste ou noutro projeto formativo.

3. Perfil do(a) formador(a) ou equipa de formadores(as)

3.1. Habilitações e competências

- Formação superior em Psicologia, Ciências da Educação ou outro curso compatível com o desenvolvimento das atividades alvo deste termo de referência;
- Certificado de Aptidão Profissional de Formador(a);
- Conhecimento profundo da Agenda 2020 da Organização das Nações Unidas.

3.2. Experiência profissional

- Mínimo de 5 anos de experiência na dinamização de processos de formação;
- Mínimo de 5 anos de experiência no desenvolvimento de materiais didáticos.

4. Instruções de candidatura

4.1. Candidaturas

Os seguintes documentos devem ser incorporados como documentação necessária, quer em formato digital ou documental:

A) PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser apresentada em euros, de acordo com um orçamento detalhado, incluindo, para todos os efeitos, impostos de todos os tipos sobre os vários artigos, sem que possam ser transmitidas como um artigo separado. Por conseguinte, o IVA e outros impostos aplicáveis a este contrato serão considerados como estando incluídos na proposta financeira apresentada. Não serão aceites propostas que contenham omissões, erros ou supressões que impeçam o conhecimento claro do seu conteúdo, nem as consideradas desproporcionadas ou anormais.

O orçamento total máximo para a execução de todos os serviços e tarefas incluídos nestes Termos de Referência ascende a 12.250,00 euros, incluindo todos impostos.

B) PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica para este concurso deverá ser apresentada em português e deve abranger, pelo menos, as seguintes rubricas:

I. Identificação e objetivo da proposta a apresentar.

II. Descrição metodológica detalhada, indicando as tarefas e os produtos ou resultados que as culminam e o calendário de atividades a realizar, refletido num calendário provisório, de acordo com os prazos estabelecidos no presente documento.

III. Conceção de atividades complementares: videoconferências, vídeos didáticos e pequenos vídeos temáticos criados com o objetivo de ilustrar os conteúdos.

IV. Conteúdos adaptados à metodologia e aos recursos.

V. Apresentação curricular da empresa/pessoa participante, com as obras consideradas mais relevantes, se aplicável.

VI. Experiência da entidade em projetos semelhantes

A candidatura consistirá em dois ficheiros: um com a proposta financeira, e o outro com a proposta técnica.

Deverão, ainda, ser anexos à candidatura, o(s) Curriculum Vitae da entidade/pessoa/equipa que irá implementar o serviço, bem como as certidões de não dívida da respetiva entidade à Autoridade Tributária e à Segurança Social.

A proposta deve ser submetida em formato digital para o endereço de email hribeiro@imvf.org a partir do dia **1 de setembro**, até ao dia **5 de outubro de 2020**, com o assunto " Formadores Acciona ODS" e deverá conter as seguintes informações no corpo do email: a referência atribuída à atividade a contratar, o nome do proponente ou o nome da entidade, número de identificação fiscal, e o nome de uma pessoa de contacto, número de telefone, e endereço de correio eletrónico.

4.2. Processo de seleção

O sistema de adjudicação será por meio de concurso. O método de seleção do proponente selecionado e a consequente adjudicação do contrato serão efetuados de acordo com as indicações e critérios estabelecidos no presente documento.

Após a data limite de receção das propostas, os processos recebidos serão revistos.

Se o IMVF considerar apropriado, poderá ser concedido um período para corrigir quaisquer erros importantes encontrados na documentação recebida.

O prazo para fornecer a informação ou dados em falta será o determinado pelo IMVF que não poderá ser superior a 10 dias úteis ou inferior a 3 dias.

O proponente selecionado deve apresentar os elementos comprovativos exigidos no presente concurso, nomeadamente, os relativos às obrigações fiscais e de segurança social e à conformidade das dívidas fiscais com o Estado Português.

O IMVF tem a opção de adjudicar o contrato à proposta mais vantajosa de acordo com os critérios estabelecidos ou de declarar a adjudicação nula, sem conceder quaisquer direitos aos concorrentes.

O IMVF reserva-se o direito de adjudicar os vários serviços a mais de uma entidade.

Serão cumpridos os princípios de transparência, objetividade e não discriminação.

Serão utilizados os seguintes critérios objetivos para avaliar as propostas apresentadas:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Proposta económica, incluindo todos os impostos	40 pontos (máximo)
Descrição da metodologia e do modelo de formação	25 pontos (máximo)
Experiência da Equipa	15 pontos (máximo)
Programa e Plano de Trabalho: Descrição do processo e calendarização	10 pontos (máximo)
Elementos de Melhoramento	10 pontos (máximo)
Total:	100 pontos

No âmbito do plano de trabalho serão considerados os seguintes aspetos:

- Qualidade técnica da proposta;
- Características da equipa de peritos;
- Metodologia de trabalho e plano de qualidade e/ou monitorização do projeto;
- Experiência da entidade em projetos semelhantes.

Dentro dos critérios incluídos no conceito de cláusulas sociais, serão consideradas as entidades que¹:

- Integrem pessoal com deficiência nos seus recursos humanos;
- Sejam entidades empresariais da economia social;
- Tenham a marca da excelência ou que desenvolvem medidas destinadas a alcançar a igualdade de oportunidades;
- Tenham medidas acreditadas para a proteção do ambiente e da biodiversidade;
- Colaboram com o IMVF.

5. Outras informações

5.1. Duração e calendarização

A duração deste contrato estender-se-á desde o dia seguinte à assinatura do contrato, previsto para outubro de 2020, até à conclusão das tarefas de execução e conclusão confiadas à entidade adjudicatária para a realização da atividade, estabelecendo o dia 28 de fevereiro de 2021 como a data final de execução.

A entidade deverá compilar as atividades realizadas e o material gerado para o efeito, bem como entregar um relatório técnico final, que inclua um calendário e relatórios técnicos finais.

5.2. Contrato de prestação de serviços

5.2.1. Celebração do contrato

O contrato deve ser completado no momento da notificação da adjudicação final. O contrato deve ser formalizado por escrito, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da receção da notificação de adjudicação.

Se, no período previamente estabelecido, o contratante não cumprir os requisitos necessários para a formalização do contrato ou não for formalizado por qualquer razão imputável ao contratante, o IMVF pode concordar em rescindir o contrato.

5.2.2. Cessação do contrato e subcontratação

Não será permitida a cessação nem a subcontratação de todas as atividades abrangidas pelo contrato. A subcontratação de tarefas ou atividades específicas no âmbito do contrato não será admitida sem o conhecimento e/ou autorização expressa do IMVF.

¹ Desde que devidamente acreditadas.

5.2.3. Rescisão do contrato

O IMVF pode rescindir o contrato no caso de: repetidas falhas na execução dos serviços, falsificação das informações prestadas que tenham influenciado a adjudicação do contrato, introdução de modificações na composição do equipamento sem autorização prévia, bem como a utilização de pessoal que não satisfaça as condições estabelecidas no presente Documento ou, se for caso disso, as oferecidas pelo empreiteiro, para a realização dos trabalhos.

Também poderão ser motivos para a rescisão do contrato: a não manutenção do sigilo no processo; o abandono do serviço contratado; a inclusão do contratante nas proibições de contratação ou incompatibilidade de acordo com os regulamentos em vigor e/ou as condições deste caderno de encargos.

O IMVF deve ser compensado pelos danos causados pela rescisão deste contrato quando as causas são imputáveis ao contratante.

5.3. Proteção de dados

O IMVF compreende a necessidade de proteção dos dados e respeita o seu direito à privacidade. Como tal, garantimos que todos os dados que possam vir a ser partilhados ficarão em segurança.

Os dados pessoais recolhidos neste processo são cedidos unicamente pelo IMVF e não são partilhados com terceiros.

5.4. Confidencialidade da informação

O IMVF compromete-se a manter absoluta confidencialidade e reserva relativamente a quaisquer informações ou dados que obtenha ou que possa obter durante o processo de adjudicação deste contrato, bem como as informações relativas à execução do próprio contrato.

5.5. Condições de aceitação da proposta

A participação no presente concurso implica a aceitação destas especificações e o cumprimento dos requisitos e obrigações legais aplicáveis.

Este documento é cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional FEDER através do Programa Interreg V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020. As opiniões são da exclusiva responsabilidade do autor que as emite.

